



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 580 / 2019 – SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2019.

DE: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

PARA: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGGP

Assunto: **Aditivo Termo de Fomento n.º 02/2019 – APAE.**

Reencaminhamos a solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento n.º 02/2019 – APAE bem como o Plano de Trabalho para adequação do Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania – Educação, tendo em vista substituição das vagas de Psicopedagogia por vagas de Fonoaudiologia.

A Fonoaudióloga que atua no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado atende uma demanda do ensino regular da rede municipal, mantendo lista de espera.

Os alunos do município e da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, mantida pela APAE, também recebem o atendimento dessa especialidade, o que justifica a necessidade de mais um profissional na mesma área de atuação, com o objetivo de equacionar a lista de espera.

Atenciosamente,

Dalva Maria Provenzi de Carli,
Secretária Municipal da Educação.

ICRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n° 449 / 2019 – SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2019.

DE: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

PARA: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: **Aditivo Termo de Fomento n.º 02/2019 – APAE.**

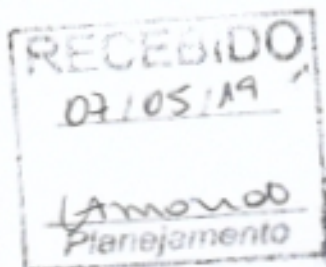
Encaminhamos Ofício n.º 067/2019 da APAE bem como Plano de Trabalho para aditivo ao Termo de Fomento n.º 02/2019, Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania – Educação, para as providências necessárias.

A finalidade do Termo Aditivo é substituir as vagas de Psicopedagogia por vagas de Fonoaudiologia, visto demanda existente.

Atenciosamente,

Dalva Maria Provenzi de Carli,
Secretária Municipal da Educação.

RWB



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, N° 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 35.459-7	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claire Mary Winck de Barcelos		CPF: 320.421.910-00	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2017 a 31/12/2019	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Dona Veva, N° 46		CEP: 95.5000-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Programa Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania - Educação	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Assinatura do contrato	31/12/2019
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com Deficiência		
OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla.		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, atende alunos em vários níveis de ensino: Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e profissionalizante. A Escola baseia-se nos princípios normativos da Educação Nacional Básica, mostra caminhos a serem percorridos a fim de garantir a auto gestão, a auto realização, o desenvolvimento de potencialidades tendo com foco principal a participação da família e da comunidade. Portanto faz-se necessário a manutenção de Recursos Humanos, com especialização na área, para um maior desenvolvimento destes alunos.</p>		

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos serão destinados para o pagamento dos profissionais pelo período de 10 meses. Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Pagamento de profissionais especializados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas com Deficiências.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pagamento de profissionais					
1.1	Fonoaudióloga	O atendimento será oferecido semanalmente	10 vagas	480 atendimentos	Assinatura do contrato	31/12/2019
1.2	Terapeuta ocupacional	O atendimento será oferecido semanalmente	8 vagas	384 atendimentos	Assinatura do contrato	31/12/2019
1.3	Neuropediatra	Atendimento mensal	16 atendimentos	192 atendimentos	Assinatura do contrato	31/12/2019

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 66.240,00	R\$ 5.520,00	R\$ 66.240,00
TOTAL GERAL			R\$ 66.240,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 66.240,00	R\$ 5.520,00	R\$ 66.240,00
TOTAL GERAL			R\$ 66.240,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 66.240,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 66.240,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

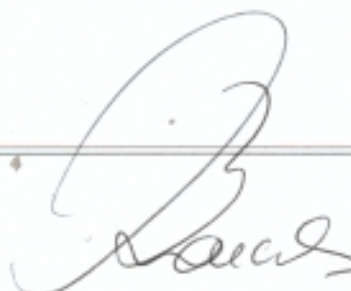
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 03/05/2019



Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente APAE/SAP

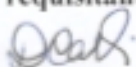
Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente da APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: 06/05/19 Assinatura: _____



12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

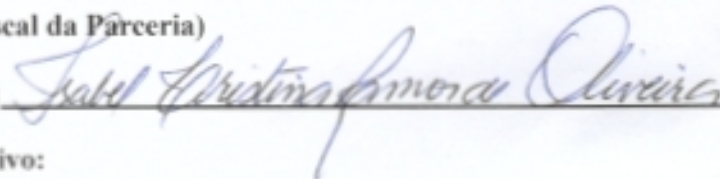
Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: 04/05/19 Assinatura: _____



12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL N° 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE